



# ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO  
DE SERVIÇOS DELEGADOS



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2021-CPL/ARSER**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2021CPL/ARSER**  
**Processo Administrativo nº 6700.025943/2020**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, CNPJ nº. 05.441.836/0001-45, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, neste ato representada pela **Diretora-Presidente Emilyy Carolinne Lisboa Leite Pacheco**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o número **17/2021 – CPL/ARSER**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO**, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE ALMOÇO TIPO QUENTINHAS**, processada nos termos do **Processo Administrativo nº. 6700.025943/2020**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao **fornecimento de almoços tipo quentinhas**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

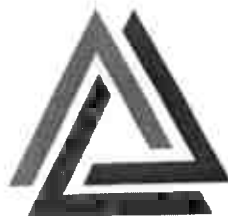
|                          |                                                                                                   |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fornecedor Beneficiário: | DELÍCIAS DA MASSAGUEIRA LTDA - EPP                                                                |
| CNPJ:                    | 34.928.320/0001-28                                                                                |
| Endereço:                | Loteamento Lagoa do Sul, S/N, Quadra C, Lote 18, Massagueira, Marechal Deodoro/AL. CEP: 57160-000 |
| Telefones:               | (82) 98802-0135/(82) 99949-1633                                                                   |
| Representante Legal:     | Ricardo Ferreira dos Santos                                                                       |
| Identidade e CPF:        | RG: 1676016 SEDS/AL e CPF: 029.967.734-62                                                         |
| E-mail:                  | deliciasdamassagueira@outlook.com                                                                 |

| GRUPO 01 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |        |                    |                 |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------------|-----------------|
| Item     | Especificação do(s) item(s)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | Quant. | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
| 01       | <b>ALMOÇO Tipo 01:</b> Feijão carioca com arroz, macarrão, salada crua (cenoura, beterraba, tomate, cebola e alface) e peixe frito:<br>-Feijão carioca - 240gr;<br>- Arroz (refogado no alho, à grega ou com brócolis) - 90gr;<br>- Macarrão - 90gr;<br>- Salada crua (cenoura ralada, tomate, cebola, alface americano, acelga, passa seca) - 80gr; | UND     | 50.790 | R\$ 6,50           | R\$ 330.135,00  |

*Ricardo*

*[Assinatura]*

EM BRANCO



# ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO  
DE SERVIÇOS DELEGADOS



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |        |          |                |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|----------------|
|    | <p>- Peixe frito (Cioba, cavala, agulhão, salmão, dourado) - 200gr;<br/>- Suco de frutas ou refrigerantes - 300ml.<br/>As refeições devem ser servidas com no mínimo 700g por almoço (quentinhas) utilizando as embalagens em alumínio descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca) e guardanapo, com entrega no local indicado, nos dias úteis, fins de semana e feriados.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |        |          |                |
| 02 | <p><b>ALMOÇO Tipo 02:</b> Feijão macassa com arroz, farofa e verdura na maionese e frango assado:<br/>- Feijão macassa - 250gr<br/>- Arroz (refogado no alho, à grega ou com brócolis) - 90gr<br/>- Farofa - 20gr<br/>- Verdura na maionese (batata, cenoura, beterraba e passa) - 130gr<br/>- Frango - cozido, assado, alho e óleo e à parmegiana - (peito e/ou sobre coxa) - 200gr<br/>- Suco de frutas ou refrigerantes - 300ml.<br/>As refeições devem ser servidas com no mínimo 700g por almoço (quentinhas) utilizando as embalagens em alumínio descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca) e guardanapo, com entrega no local indicado, nos dias úteis, fins de semana e feriados.</p> | UND | 54.530 | R\$ 6,50 | R\$ 354.445,00 |
| 03 | <p><b>ALMOÇO tipo 03:</b> Feijão carioca com arroz, purê, salada crua e bife assado:<br/>- Feijão carioca - 240gr<br/>- Arroz (refogado no alho, à grega ou com brócolis) - 90gr<br/>- Purê - 90gr - Salada crua (cenoura ralada, tomate, cebola, alface americano, acelga, passa seca) - 80gr<br/>- Bife - ao molho ou assado - (contrafilé, alcatra ou chã de dentro)<br/>- 200gr - Suco de frutas ou refrigerantes - 300ml<br/>As refeições devem ser servidas com no mínimo 700g por almoço (quentinhas) utilizando as embalagens em alumínio descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca) e guardanapo, com entrega no local indicado, nos dias úteis, fins de semana e feriados.</p>       | UND | 54.530 | R\$ 6,50 | R\$ 354.445,00 |

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 1.039.025,00 (um milhão, trinta e nove mil e vinte e cinco reais).

Ricardo

EM BRANCO



# ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO  
DE SERVIÇOS DELEGADOS



- 1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
  - b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
  - c) Edital nº 17/2021-CPL/ARSER.
2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.
- 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.
- 2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 17/2021-CPL/ARSER.
- 2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
- 2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.
3. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes (SE FOR O CASO), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 4.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
- 4.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 4.3 O remanejamento de que trata o item 4.2 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

*Ricardo*

**EM BRANCO**



# ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO  
DE SERVIÇOS DELEGADOS



- 4.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 4.5 Para efeito do disposto no subitem 4.2, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 4.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 4.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 4.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 4.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 17/2021 – CPL/ARSER e seus anexos.
5. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESAO.
6. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 6.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
  - Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
  - Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
  - Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
  - Conduzir eventuais procedimentos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
  - propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
  - propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em

*Ricardo*

*[Assinatura]*

**EM BRANCO**





# ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO  
DE SERVIÇOS DELEGADOS



relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

h. instruir os autos de gestão da presente ARP.

7. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a. Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c. Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

8. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a. Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
- b. Caso seja consultado, informar quanto não possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 17/2021 – CPL/ARSER;
- c. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

**EM BRANCO**



# ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO  
DE SERVIÇOS DELEGADOS



- h. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
  - i. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
  - j. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
9. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.
10. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- a. Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro cancelado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
  - b. Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
  - c. Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 9 desta ARP.
12. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- a. Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
13. O registro poderá ser CANCELADO:
- I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
    - a. Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
    - b. Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
    - c. Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
    - d. Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
    - e. Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
    - f. Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;

*Ricardo*

*[Assinatura]*

**EM BRANCO**



# ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO  
DE SERVIÇOS DELEGADOS



- g. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h. Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 13.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.
14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.
15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 9 de AGOSTO de 2021.

*Ricardo Ferreira dos Santos*  
**Ricardo Ferreira dos Santos**  
Delícias da Massagueira LTDA

*Emily Caroline Lisboa Leite Pacheco*  
**Emily Caroline Lisboa Leite Pacheco**  
Diretora-Presidente a ARSER

PUBLICADO NO D.O.M  
EM: 10/08/21  
AS

**EM BRANCO**

**ANEXO A**

**QUANTITATIVOS REGISTRADOS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)**

| QUANTITATIVOS REGISTRADOS E ENDEIXADOS |                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                            |                                                                       |                      |                             |       |       |       |        |        |      |       |       |       |          |          |                |        |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|-------|-------|-------|--------|--------|------|-------|-------|-------|----------|----------|----------------|--------|
| Item                                   | <br><b>ARSER</b><br>AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO<br>DE SERVIÇOS DELEGADOS | Descrição                                                                                                                                                                  | RP Contratação de empresa especializada no fornecimento de quantinhas |                      |                             |       |       |       |        |        |      |       |       |       |          |          | Quant<br>total |        |
|                                        |                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                            | Unidade de<br>Medida                                                  | Órgão<br>Gerenciador | QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL |       |       |       |        |        |      |       |       |       |          |          |                |        |
|                                        |                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                            |                                                                       |                      | SEMTEL                      | SUDES | SEDET | SEMAS | SEMSCS | SMS    | FMAC | SEMGE | SMG   | SEMED | SEMINFRA | SEMTABES |                | SMTT   |
| 1                                      |                                                                                                                                                                | Almoço tipo 01: Feijão carioca com arroz, macarrão, salada crua (cenoura, beterraba, tomate, cebola e alface) e peixe frito. Demais especificações no termo de referência. | und                                                                   | ARSER                |                             | 2.000 | 50    | 500   | 15.000 | 25.040 | 300  | 500   |       | 100   | 7.000    |          | 300            | 50.790 |
| 2                                      |                                                                                                                                                                | Almoço tipo 02: Feijão macassa com arroz, farofa e verdura na maionese e frango assado. Demais especificações no termo de referência.                                      | und                                                                   |                      | 100                         | 4.000 | 150   | 500   | 15.000 | 25.080 | 300  | 500   | 1.000 | 500   | 7.000    | 100      | 300            | 54.530 |
| 3                                      |                                                                                                                                                                | Almoço tipo 03: Feijão carioca com arroz, purê, salada crua e bife assado. Demais especificações no termo de referência                                                    | und                                                                   |                      | 100                         | 4.000 | 150   | 500   | 15.000 | 25.080 | 300  | 500   | 1.000 | 500   | 7.000    | 100      | 300            | 54.530 |

**EM BRANCO**



**ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)**

| ÓRGÃO GERENCIADOR    |          | ENDEREÇO                                                                                                                                                           |
|----------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                    | ARSER    | Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) 3315-3713 / 3714 / 3715. Maceió/AL                                                  |
| ÓRGÃOS PARTICIPANTES |          | ENDEREÇOS:                                                                                                                                                         |
| 2                    | SEMG     | Rua Pedro Monteiro, 5, Centro.<br>CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113                                                                               |
| 3                    | SECOM    | Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá / Fone: 3315.9001                                                                                                               |
| 4                    | SMCI     | Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá / Fone: 3315.9001                                                                                                               |
| 5                    | SEMED    | Rua General Hermes, 1199, Cambona<br>CEP 57017-000 //Fone: (82) 3315-4553                                                                                          |
| 6                    | SEMELJ   | Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019   Vila Olímpica:<br>Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990 |
| 7                    | SEMEC    | Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL<br>CEP: 57020-380                                                                                                    |
| 8                    | SMG      | Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Maceió - AL<br>CEP: 57030-16. Fones: (82) 3315-5042 / 3787                                                                      |
| 9                    | SEMINFRA | Rua do Imperador, 307, Centro<br>CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 /3536                                                                                      |



*Ricardo*

**EM BRANCO**

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 | SEMDS    | Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro<br>CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 / 4736 Parque Municipal: 3358-6232                                                                                                                                   |
| 11 | GP       | Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3315.5040 / 5045                                                                                                                                                                                    |
| 12 | PGM      | Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro.<br>CEP 57020-380   Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447                                                                                                                                       |
| 13 | SEMSCS   | Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL.<br>CEP-57022-190 // Fones: (82) 3315-4747   Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n,<br>Conjunto Joaquim Leão, Vergel.<br>CEP: 57014-510 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920 |
| 14 | SEDET    | Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol.<br>CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3315- 4754 /                                                                                                                                                           |
| 15 | SEMPTUR  | Avenida da Paz, 1422, Centro<br>CEP 57020-440 // Fone: (82) 3336-4409                                                                                                                                                                                  |
| 16 | GVP      | Rua Jornalista Lafaiete Belo, 47, Poço<br>CEP 57025-690 // Fones: (82) 3315-2124 / 3315-2125                                                                                                                                                           |
| 17 | GGOV     | Rua Sá e Albuquerque, Jaraguá, Nº 235 -<br>CEP: 57022-180 - Maceió/AL // Telefones: (82) 3315.4550                                                                                                                                                     |
| 18 | SEMTABES | Sede: Rua do Imperador, 141, Centro.<br>CEP 57020-670 // Fone: (82) 3315-6260   Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento,<br>Centro.<br>CEP 57020-030                                                                                          |
| 19 | IPREV    | Rua Comendador Palmeira, 502, Farol<br>CEP 57051-150 // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122                                                                                                                                                          |
| 20 | FMAC     | Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL                                                                                                                                                                                                             |
| 21 | SLUM     | Praça Ciro Acioly, 96, Ponta Grossa<br>CEP 57014-710 // Fone: (82) 3315-2600 // Disque Limpeza 0800 082 2600                                                                                                                                           |



**EM BRANCO**

|    |         |                                                                                                            |
|----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 22 | SIMA    | Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro<br>CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828            |
| 23 | SMTT    | Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins<br>CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571 |
| 24 | COMARHP | Rua General Hermes, 281, Cambona<br>CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007                                  |
| 25 | SEMAS   | SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL                                                    |
| 26 | SMS     | Rua Dias Cabral                                                                                            |




**EM BRANCO**



## ANEXO B

NÃO HOUVE CADASTRO DE RESERVA

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Ricardo'.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Ricardo'.

**EM BRANCO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**SÚMULA DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.**  
**019/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**  
**007140028/2021.**

**DAS PARTES:** A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.447.302/0001-14, e a empresa CGAP CAPACITAÇÃO & GESTÃO EM AQUISIÇÕES PÚBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.756.191/0001-96.

**CONTRATADO:** CGAP CAPACITAÇÃO & GESTÃO EM AQUISIÇÕES PÚBLICAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.756.191/0001-96.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.447.302/0001-14.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato: Capacitar os agentes públicos que atuam na área compras e serviços, permitindo-os conhecer e dominar e executar um Pregão na forma Eletrônica através das mudanças trazidas pelo Novo Decreto do Pregão Eletrônico (Decreto nº. 10.024/20219) e pela Lei nº. 14.133/2021. Módulo II - FASE PREPARATÓRIA/PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E SUA IMPORTÂNCIA - REGIMES ATUAL E DA NOVA LEI LICITAÇÕES. MÓDULOS: MÓDULO II - PREGÃO ELETRÔNICO - FORMA VIRTUAL DE LICITAR.

**VALOR:** O valor do presente instrumento é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**PERÍODO DA VIGÊNCIA:** O objeto do presente contrato se satisfaz com a entrega dos serviços descritos na cláusula do objeto, a contar da data da publicação do TERMO DE CONTRATO, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió até 31 de Dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade da Orçamentária: 0001 - Câmara Municipal de Maceió, Programa: 0029 - Modernização Administrativa do Poder Legislativo, Subfunção: 031 - Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2069 - Gestão Administrativa da Câmara, Categoria Econômica: 3, Elemento de Despesa: 3390.39.48.00 - Serviços de Seleção e Treinamento, Fonte de Recursos: 0010 - Recursos Próprios.

**GESTOR:** JOÃO MARCELO FERREIRA BATISTA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 049.781.974-06.

**ISCAL:** ELAINE CRISTINA FERREIRA DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 053.030.574-70.

**FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/1993, art. 24.

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2021.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
 Presidente

Publicado por:  
 Evandro José Cordeiro  
 Código Identificador:13E08C67

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS**  
**EDITAL**

**NOME DA EMPRESA:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES PROCLÍNICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.388.096/0002-77, situada na Rua Sandoval Arroxelas, nº. 744 - Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL - CEP Nº. 57.035-230, com atividades de: LABORATÓRIOS CLÍNICOS. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET - Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "LABORATÓRIO DE ANÁLISES PROCLÍNICO", situado na Rua Sandoval Arroxelas, nº. 744 - Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL - CEP Nº. 57.035-230 - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

\*Reproduzido por Incorreção.

Publicado por:  
 Evandro José Cordeiro  
 Código Identificador:CA303421

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS**  
**EDITAL**

**NOME DA EMPRESA:** SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.271.784/0001-79, situada no ST Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek Trecho, nº. 05 - Complemento: Conjunto 05 - Lote 03 - Bairro: Santa Maria - Brasília/DF - CEP Nº. 72.549-550, com Atividades de: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "OPERAÇÃO" para o empreendimento denominado "CANTEIRO OPERACIONAL DE BRITAGEM", situado Rua Professor Mário Marroquim, s/nº. - Bairro: Pinheiro - Maceió/AL - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:  
 Evandro José Cordeiro  
 Código Identificador:C048F1C7

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0167/2021. - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 17/2021. - CPL/ARSER -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6700.025943/2020.**

**OBJETO:** Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de almoços tipo quentinhas.

**PARTES:** A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.441.836/0001-45, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) nº. 71, Bairro: Centro, Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-680 e a empresa DELÍCIAS DA MASSAGUEIRA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.928.320/0001-28, com sede no Loteamento Lagoa do Sul, s/nº. - Quadra C - Lote 18 - Bairro/Distrito: Massagueira - Marechal Deodoro/AL - CEP Nº. 57.160-000, perfazendo o valor total de R\$ 1.039.025,00 (Hum milhão, trinta e nove mil e vinte e cinco reais).

| GRUPO 01 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Quant  | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------------|-----------------|
| Item     | Especificação do(s) item(s)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |        |                    |                 |
| 01       | ALMOÇO Tipo 01: Feijão carioca com arroz, macarrão, salada crua (cenoura, beterraba, tomate, cebola e alface) e peixe frito:<br>- Feijão carioca - 240gr;<br>- Arroz (refogado no alho, à grega ou com brócolis) - 90gr;<br>- Macarrão - 90gr;<br>- Salada crua (cenoura ralada, tomate, cebola, alface americano, azeitona, salsa, passas secas) - 80gr;<br>- Peixe frito (Cilantro, cavala, agulhão, salmão, dourado) - 200gr;<br>- Suco de frutas ou refrigerante - 300ml.<br>As refeições devem ser servidas com no mínimo 700g por almoço (quentinhas) utilizando as embalagens em alumínio descartáveis com tampa, acompanhando guardanapos descartáveis (garfo e faca) e guardanapos com entrega no local indicado, nos dias úteis, fins de semana e feriados. | UND     | 50.790 | R\$ 6,50           | R\$ 330.135,00  |
| 02       | ALMOÇO Tipo 02: Feijão macaxeira com arroz, farofa e verdura na maionese e frango assado:<br>- Feijão macaxeira - 250gr<br>- Arroz (refogado no alho, à grega ou com brócolis) - 90gr<br>- Farofa - 20gr                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND     | 54.530 | R\$ 6,50           | R\$ 354.445,00  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |        |          |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|----------------|
| <p>Almoço tipo B: Feijão carioca com arroz, purê, salada crua e bife assado:</p> <p>- Frango - cozido, salado, alho e óleo e à parmegiana - (peito a/ou sobre coxa) - 200gr</p> <p>- Suco de frutas ou refrigerantes - 300ml</p> <p>As refeições devem ser servidas com no mínimo 700g por almoço (quentinha) utilizando as embalagens em alumínio descartáveis com tampa, acompanhando saladas descartáveis (garfo e faca) e guardanapo, com entrega no local indicado, nos dias úteis, fins de semana e feriados.</p> <p>ALMOÇO tipo B: Feijão carioca com arroz, purê, salada crua e bife assado:</p> <p>- Feijão carioca - 240gr</p> <p>- Arroz (refogado) no alho, à grega ou com brócolis - 90gr</p> <p>- Purê - 90gr</p> <p>- Salada crua (cenoura ralada, tomate, cebola, alface americano, azeite, pimenta seca) - 80gr</p> <p>- Bife (mídeo ou amado) - (contrafilé, alcatra ou chã de dentro) - 200gr</p> <p>- Suco de frutas ou refrigerantes - 300ml</p> <p>As refeições devem ser servidas com no mínimo 700g por almoço (quentinha) utilizando as embalagens em alumínio descartáveis com tampa, acompanhando saladas descartáveis (garfo e faca) e guardanapo, com entrega no local indicado, nos dias úteis, fins de semana e feriados.</p> | UND | 54.530 | R\$ 6,50 | R\$ 354.445,00 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|----------------|

**VALOR:** O valor total desta Ata é de R\$ 1.039.025,00 (Um milhão, trinta e nove mil e vinte e cinco reais).

**PRAZO:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação deste Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/AL, 09 de Agosto de 2021.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente - Matrícula nº. 954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSR

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código identificador:490F6746

### AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSR SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 0255/2019.

**DAS PARTES:** Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com a intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.369.322/0001-80, e a empresa **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.883.765/0001-97.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a alteração ao Contrato nº. 0255/2019, no intuito de prorrogar o prazo de execução e vigência por 06(seis) meses, embasado na cláusula dez do instrumento contratual.

**DO PRAZO:** Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 0255/2019, até 19/01/2022, a contar da data de seu vencimento em 19/07/2021.

**DO VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 688.668,11 (Seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e onze centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para pagamento dos serviços deste contrato, os recursos financeiros são decorrentes das Dotações Orçamentárias, dos Elementos de Despesas e das Fontes de Recursos listadas abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO                                                                                       | NATUREZA DA DESPESA               | FONTE DE RECURSO                                  | VALOR          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------|----------------|
| 14.002.08.243.0024.4001 - Serviço de Acolhimento Institucional Masculino para Crianças e Adolescentes      | 33.90.30.07 - Material de Consumo | 0.1.01.100000 - Recursos Próprios                 | R\$ 49.444,37  |
| 14.002.08.243.0024.4024 - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças de 0 a 6 anos                 | 33.90.30.07 - Material de Consumo | 0.1.01.100000 - Recursos Próprios                 | R\$ 49.794,73  |
| 14.002.08.244.0024.4023 - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens Adultos em Situação de Rua      | 33.90.30.07 - Material de Consumo | 0.1.01.100000 - Recursos Próprios                 | R\$ 90.766,45  |
| 14.002.08.243.0024.4004 - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Vínculo SUAS | 33.90.30.07 - Material de Consumo | 0.1.01.100000 - Recursos Próprios                 | R\$ 49.239,77  |
| 14.002.08.244.0024.4031 - Serviço de Acolhimento Institucional para Famílias em Situação de Rua            | 33.90.30.07 - Material de Consumo | 0.1.01.100000 - Recursos Próprios                 | R\$ 48.344,50  |
| 14.002.08.243.0024.4071 - Serviços de Acolhimento Institucional Feminino para Crianças e Adolescentes      | 33.90.30.07 - Material de Consumo | 0.1.01.100000 - Recursos Próprios                 | R\$ 46.347,36  |
| 14.002.08.244.0024.4025 - Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência      | 33.90.30.07 - Material de Consumo | 0.1.01.100000 - Recursos Próprios                 | R\$ 20.797,78  |
| 14.002.08.244.0024.4076 - Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família                                 | 33.90.30.07 - Material de Consumo | 0.2.02.002045 - Bloco da Proteção Social Básica   | R\$ 207.564,56 |
| 14.002.08.244.0024.4022 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos                              | 33.90.30.07 - Material de Consumo | 0.2.02.002045 - Bloco da Proteção Social Básica   | R\$ 81.125,10  |
| 14.002.08.244.0024.4027 - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua             | 33.90.30.07 - Material de Consumo | 0.2.02.002049 - Bloco da Proteção Social Especial | R\$ 45.245,40  |

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**DO AMPARO:** O presente instrumento tem como fundamentos legais: os termos do **Processos Administrativos nº. 0370.032386/2020** e nº. **03000.039006/2021**; o Contrato nº. 0255/2019, as normas de Direito Público a que esteja sujeita a Administração Municipal de Maceió e pela Lei nº. 10.192/2001; art. 58, 75 e 65 da Lei nº. 8.666/1993 e na Cláusula X do Contrato. art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, além dos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

**DOS SIGNATÁRIOS:** Pelo **CONTRATANTE INTERVENIENTE:** Sr. **CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 063.332.334-98, e pela **CONTRATADA:** Sr. **SÍLVIO TAVARES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 606.625.904-16.

Maceió, 05 de Agosto de 2021.